



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 193/2013-CJCI

Belém, 07 de agosto de 2013.

Processo n.º 2013.7.003333-9

A (o) Senhor (a)  
Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de.

Senhor (a) Oficial (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Senhoria cópia do Ofício n.º 015/2013/LE/VIVERMAIS, de 17/06/2012, oriundo da Empresa Vivermais Assistência Médica Ltda. – Em Liquidação Extrajudicial, para que sejam prestadas diretamente ao Liquidante Extrajudicial requerente, no prazo de 05 (cinco) dias, informações acerca da existência de bens registrados em nome da massa liquidanda **Vivermais Assistência Médica Ltda.** - CNPJ N.º **11.182.842/0001-28**. Outrossim, recomendo informar a este Órgão Correicional tão logo ocorra o cumprimento do determinado.

Atenciosamente,

Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**  
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.

2/

**VIVERMAIS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – Em Liquidação Extrajudicial**  
**CNPJ: 11.182.842/0001-28**

OFÍCIO Nº 015/2013/LE/VIVERMAIS

Natal/RN, 17 de junho de 2013.

À

**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Av. Almirante Barroso, 3089, Bairro Souza – Belém-PARÁ  
CEP 66613-710

**Assunto: Solicitação de informações sobre a existência de bens.**

Senhor(a) Desembargador(a),

A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, nos termos da Resolução Operacional - RO nº 1.453, de 06 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2013, decretou o regime de liquidação extrajudicial na operadora de planos privados de assistência à saúde **VIVERMAIS ASSISTENCIA MÉDICA LTDA – Em Liquidação Extrajudicial**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ sob o nº 11.182.842/0001-28**, e nomeou como liquidante o **Sr. Maquiavel Mendonça Costa**, conforme Portaria nº 5.599, de 06 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2013. Seguem anexas as cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de liquidação extrajudicial e da Portaria de nomeação do liquidante extrajudicial.

2. O regime de liquidação extrajudicial ao qual as operadoras de planos privados de assistência à saúde estão submetidas encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, e, de acordo com o previsto no art. 24-D desse diploma legal, com a aplicação subsidiária da Lei 6.024, de 13 de março de 1974.

3. Por oportuno, esclarecemos que a liquidação tem como finalidade precípua a arrecadação do Ativo e a apuração do Passivo da massa liquidanda. Para tanto, torna-se imprescindível o conhecimento de todo ativo para eventual satisfação dos direitos dos credores.

4. Nesse sentido, não obstante todos os esforços envidados por este liquidante no sentido de conhecer com exatidão a real dimensão do eventual ativo, tendo em vista a imprecisão das informações contidas no acervo documental arrecadado, não foi possível identificar claramente os elementos dele constantes. Ressalte-se haver a dificuldade adicional do desconhecimento de todas as possíveis aquisições de bens ou direitos que a operadora pode ter efetuado e não registrado em seu acervo documental.

5. Dessa forma, e considerando o disposto no art. 16 da Lei 6024/74, solicito a V.Sª o obséquio da adoção de providências necessárias no âmbito de sua competência com

NO. PROCESSO: 2013.7.003333-9

SECRETARIA CORREGEDEORIA INTERIOR

Data Cadastro: 16/07/2013

CLASSE.....: OUTROS

Prazos:

REQUERENTE - MAQUIAVEL MENDONCA COSTA

ORGÃO - VIVERMAIS ASSISTENCIA MEDICA LTDA



**VIVERMAIS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – Em Liquidação Extrajudicial**  
**CNPJ: 11.182.842/0001-28**

5/1

vistas à expedição de comunicado aos demais órgãos vinculados a essa instituição para que prestem, diretamente ao liquidante nomeado, as informações relativas à existência de bens de propriedade da massa liquidanda.

6. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício e encaminhadas a este liquidante, no seguinte endereço para correspondência: **Rua Princesa Isabel, 528/sala 101 – Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-400**, e que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

7. Assim, considerando que a boa condução das liquidações extrajudiciais das operadoras de planos de saúde é do interesse da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, no exercício de suas atribuições legais, imperiosa se mostra a colaboração ora solicitada no sentido de atender ao interesse público envolvido e aos imperativos legais.

Atenciosamente,

  
**Maquiavel Mendonça Costa**  
Liquidante Extrajudicial

## ANEXO II

## ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE HABILITADOS NO CÓDIGO 13.02 PARA RECEBIMENTO DOS INCENTIVOS A EMAD E EMAP

UF	Município	Nome do Estabelecimento	CNFS	Nº DE EMAD	Nº DE EMAP
BA	Bom Jesus da Lapa	Hospital Municipal Carmelita Duma	4022718		
		TOTAL			

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 6 de junho de 2013, que Habilita o Município de Portel (PA) a receber o incentivo financeiro de investimento para a implantação do componente Seta de Estabilização (SE), publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 7 de junho de 2013, Seção 1, página 30, onde se lê: "PORTARIA Nº 1.125", leia-se: "PORTARIA Nº 1.124".

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR  
DIRETORIA COLEGIADARESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 1.447,  
DE 6 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Teresópolis Cooperativa de Trabalho Médico.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 6º e a alínea "c" do inciso II do art. 86, do Regimento Interno aprovado pela RN 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 29 de maio de 2013, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.477599/2011-22, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197, de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Teresópolis Cooperativa de Trabalho Médico, registro ANS nº 36.377-4, inscrição no CNPJ sob o nº 39.447.149/0001-59.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 1.448,  
DE 6 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a determinação da alienação da carteira da operadora Unimed Teresópolis Cooperativa de Trabalho Médico.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 6º e a alínea "c" do inciso II do art. 86, do Regimento Interno aprovado pela RN 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 17 de maio de 2013, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.546027/2011-09, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III do art. 82, da RN 197, de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica determinado que a operadora Unimed Teresópolis Cooperativa de Trabalho Médico, registro ANS nº 36.377-4, inscrição no CNPJ sob o nº 39.447.149/0001-59, promova a alienação da sua carteira no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da intimação a que se refere o art. 10 da RN nº 112, de 28 de setembro de 2005.

Art. 2º Fica suspensa a comercialização de planos ou produtos da operadora Unimed Teresópolis Cooperativa de Trabalho Médico, com base no artigo 9º, § 4º, da Lei 9.656/1998.

Art. 3º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 1.449,  
DE 6 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 6º e a alínea "c" do inciso II do art. 86, do Regimento Interno aprovado pela RN 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 29 de maio de 2013, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.477599/2011-22, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197, de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, registro ANS nº 30.139-6, inscrita no CNPJ sob o nº 03.873.593/0001-99.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 1.450,  
DE 6 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre o encerramento do regime especial de Direção Fiscal da operadora DOCTOR CLIN Operadora de Planos de Saúde Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 6º e a alínea "c" do inciso II do art. 86, do Regimento Interno aprovado pela RN 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 29 de maio de 2013, considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.481958/2012-91, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197, de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica encerrado o regime especial de Direção Fiscal na operadora DOCTOR CLIN Operadora de Planos de Saúde Ltda., registro ANS nº 34.968-2, inscrita no CNPJ sob nº 01.387.625/0001-10.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 1.451,  
DE 6 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a decretação do Regime de Liquidação Extrajudicial na operadora HEALTH Assistência Médica e Hospitalar S/C Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 6º e a alínea "c" do inciso II do art. 86, do Regimento Interno aprovado pela RN 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 17 de maio de 2013, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves constantes do processo administrativo nº 33902.331665/2010-38, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na operadora HEALTH Assistência Médica e Hospitalar S/C Ltda., registro ANS nº 40236-2, inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.547/0001-98, e com fulcro no inciso II, do art. 99, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, fixa-se como Termo Legal da Liquidação da operadora a dia 24 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 1.452,  
DE 6 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a decretação do Regime de Liquidação Extrajudicial na operadora Recife Meridional Assistência Médica Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 6º e a alínea "c" do inciso II do art. 86, do Regimento Interno aprovado pela RN 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 29 de maio de 2013, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves constantes do processo administrativo nº 33902.630192/2012-11, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na operadora Recife Meridional Assistência Médica Ltda., registro ANS nº 41.098-5, inscrita no CNPJ sob o nº 02.518.366/0001-82, e com fulcro no inciso II, do art. 99, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, fixa-se como Termo Legal da Liquidação da operadora a dia 16 de setembro de 2008.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 1.453,  
DE 6 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a decretação do Regime de Liquidação Extrajudicial na operadora VIVERMAIS Assistência Médica Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 6º e a alínea "c" do inciso II do art. 86, do Regimento Interno aprovado pela RN 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 29 de maio de 2013, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves constantes do processo administrativo nº 33902.630192/2012-11, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na operadora VIVERMAIS Assistência Médica Ltda., registro ANS nº 41.725-4, inscrita no CNPJ sob o nº 11.182.842/0001-28, e com fulcro no inciso II, do art. 99, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, fixa-se como Termo Legal da Liquidação da operadora a dia 18 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 1.454,  
DE 6 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a determinação da alienação da carteira da operadora AMERICLINICAS Assistência Médico-Hospitalar Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 6º e a alínea "c" do inciso II do art. 86, do Regimento Interno aprovado pela RN 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 17 de maio de 2013, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves constantes do processo administrativo nº 33902.338751/2012-33, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III do art. 82, da RN 197, de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica determinado que a operadora AMERICLINICAS Assistência Médico-Hospitalar Ltda., registro ANS nº 37.526-8, inscrita no CNPJ sob o nº 60.723.236/0001-88, promova a alienação da sua carteira no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da intimação a que se refere o art. 10 da RN nº 112, de 28 de setembro de 2005.

Conceder Pensão Civil Vitalícia à viúva MARIA DA GLÓRIA FEDERICI DE SOUZA, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 40, parágrafo 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, em face do falecimento ocorrido em 18.02.2013, da ex-servidor LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0.638.855-8, Identificação Unica nº 0.638.855-8, Médico, Nível Superior, Classe "S", Padrão III, Aposentado do Quadro de Pessoal deste Ministério, correspondendo a 100% (cem por cento) do benefício destinado a Pensão Vitalícia, a partir da data do óbito.

MARIA DE FATIMA MATHEUS ALVES

**PORATARIA Nº 662, DE 23 DE MAIO DE 2013**

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/CGRH/SAA/SE/MS nº 470, de 04.06.2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 106 de 07.06.2010 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.020029/2013-51, tendo em espeso o de nº 25001.023549/2013-16, resolve:

Conceder Pensão Civil Vitalícia, à viúva ZENA MARTA CARDOSO MAIA, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 40, parágrafo 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, em face do falecimento ocorrido em 01.03.2013, do ex-servidor WALTER JOSE MAIA, Matrícula SIAPE nº 0.618.853-2, Identificação Unica nº 0.618.853-2, Médico, Nível Superior, Classe

Padrão III, Aposentado do Quadro de Pessoal deste Ministério, correspondendo a 100% (cem por cento) do benefício destinado a Pensão Vitalícia, a partir da data do óbito.

MARIA DE FATIMA MATHEUS ALVES

**PORATARIA Nº 683, DE 27 DE MAIO DE 2013**

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/CGRH/SAA/SE/MS nº 470 de 04.06.2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 106 de 07.06.2010 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.014224/2012-61, juntado ao de nº 25001.049228/2010-07, resolve:

Retificar a PT/MS/ERERJ/DAPIN nº 245 de 27.08.1996, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 192 de 02.10.1996, referente à servidora ELITA EL MISSIRY, matrícula SIAPE nº 0.646.707 (Identificação Unica 0.646.707/5), Enfermeiro, Nível Superior, Classe S, Padrão III, a fim de acrescentar o tempo insalubre no cômputo do tempo de Serviço, conforme a Ordem Normativa SRH/MPOG nº 03 de 18.05.2007, publicada no DOU de 21.05.2007 e o Memorando-Circular CGRH/SAA/SE/MS nº 37/2007, - Onde se lê: com fundamento no art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90, com proventos proporcionais a 29/30 (vinte e nove, trinta avos) - Leia-se: com fundamento no art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90, com proventos proporcionais a 29/30 (vinte e nove, trinta avos) - Leia-se: com fundamento no art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90, com proventos proporcionais a 29/30 (vinte e nove, trinta avos) - Leia-se: com fundamento no art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90, com proventos proporcionais a 29/30 (vinte e nove, trinta avos).

MARIA DE FÁTIMA MATHEUS ALVES

**PORATARIA Nº 691, DE 28 DE MAIO DE 2013**

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela CGRH/SAA/SE/MS nº 470 de 04.06.2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 106 de 07.06.2010 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.002506/2004-14, juntado ao de nº 25001.030554/2009-07, resolve:

Retificar a PT/MS/ERERJ/SEPAI nº 1202 de 29.09.2000, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 209 de 30.10.2000, referente à servidora LEDA PERES MONTEIRO MALAFIA, matrícula SIAPE nº 0.622.509 (Identificação Unica 0.622.509/8), Odontólogo, Nível Superior, Classe S, Padrão III, a fim de acrescentar o tempo insalubre no cômputo do tempo de Serviço, conforme a Ordem Normativa SRH/MPOG nº 03 de 18.05.2007, publicada no DOU de 21.05.2007 e o Memorando-Circular CGRH/SAA/SE/MS nº 37/2007, - Onde se lê: com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, com provento proporcional a 25/30 (vinte e cinco, trinta avos) - Leia-se: com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, com provento proporcional a 26/30 (vinte e seis, trinta avos).

MARIA DE FÁTIMA MATHEUS ALVES

**PORATARIA Nº 701, DE 29 DE MAIO DE 2013**

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/CGRH/SAA/SE/MS nº 470, de 04.06.2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 106 de 07.06.2010 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.049813/2010-07, em espeso o de nº 25001.022107/2008-95, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 00022013061000057

Retificar a PT/MS/NERJ/SEPAI nº 1265 de 21.08.2003, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 174 de 09.09.2003, referente à servidora ROSEMERIC GONCALVES DA SILVA, matrícula SIAPE 0.626.002, (Identificação Unica 0.626.002-4), Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, a fim de acrescentar o tempo insalubre no cômputo do tempo de Serviço, conforme Ordem Normativa SRH/MPOG nº 03 de 18.05.2007, publicada no DOU 21.05.2007 e o Memorando Circular CGRH/SAA/SE/MS nº 37/2007. - Onde se lê: com proveniente proporcional 75% (setenta e cinco por cento). - Leia-se: com proveniente proporcional 75% (setenta e cinco por cento). - Leia-se: com proveniente proporcional 80% (oitenta por cento).

MARIA DE FATIMA MATHEUS ALVES

**PORATARIA Nº 709, DE 31 DE MAIO DE 2013**

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/CGRH/SAA/SE/MS nº 470, de 04.06.2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 106 de 07.06.2010 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.002625/2013-31, resolve:

Incluir o proveniente do servidor MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE 0.516.704 (Identificação Unica 0.516.704-4), Guarda de Endemias, Nível Intermediário, Classe "S", Padrão "III", a contar de 31.07.2012, passando sua aposentadoria a ser fundamentada no artigo 190 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.907/2009 e isentar do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), na forma do artigo 6º, item XIV, da Lei nº 7.713/88.

MARIA DE FÁTIMA MATHEUS ALVES

**PORATARIA Nº 725, DE 3 DE JUNHO DE 2013**

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/CGRH/SAA/SE/MS nº 470, de 04.06.2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 106 de 07.06.2010 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.056530/2012-75, em espeso o de nº 25001.022141/2005-17, resolve:

Retificar a PT/MS/ERERJ/DAPIN nº 0028 de 18.02.1997, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 057 de 25.03.1997, referente à servidora EUNICE GONÇALVES FARIA DE MEDEIROS, matrícula SIAPE 0.634.977, Identificação Unica 0.634.977-3, Telefonista, Nível Intermediário, Classe C, Padrão I, a fim de acrescentar o tempo insalubre no cômputo do tempo de Serviço, conforme Ordem Normativa SRH/MPOG nº 03 de 18.05.2007, publicada no DOU 21.05.2007 e o Memorando Circular CGRH/SAA/SE/MS nº 37/2007, - Onde se lê: com proveniente proporcional a 25/30 (vinte e cinco, trinta avos) - Leia-se: com proveniente proporcional a 26/30 (vinte e seis, trinta avos).

MARIA DE FATIMA MATHEUS ALVES

**NÚCLEO ESTADUAL DE SANTA CATARINA  
SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORATARIA Nº 196, DE 6 DE JUNHO DE 2013**

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria CGRH/SAA/SE/MS nº 999, de 28/09/10, publicada no DOU nº 187 de 29/09/10, resolve:

Conceder Pensão Vitalícia, a contar de 14/05/2013, a senhora JURACI KLUG PEREIRA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor ANTONIO ESTANISLAU PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0575699, aposentado no cargo de Motorista Oficial, Classe "S", Padrão I (NI), do Quadro Permanente deste Ministério, benefício esse correspondente à totalidade dos provenientes percebidos pelo aposentado na data anterior à data do óbito, até o limite máximo estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, com fundamento no Art. 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90 e/c Art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04. (Processo nº 25024.002964/2013-78)

CLAUDETE ADELAIDE PEREIRA GARCEZ

**PORATARIA Nº 197, DE 6 DE JUNHO DE 2013**

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria CGRH/SAA/SE/MS nº 999, de 28/09/10, publicada no DOU nº 187 de 29/09/10, resolve:

Cessar os efeitos da Portaria nº 249, de 28/11/08, publicada no DOU nº 233 de 03/12/08, que concedeu a vantagem do Art. 190 da Lei nº 8.112/90, ao servidor JOSE LUIS NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0574431, Odontólogo, Classe "S", Padrão III (NS), para fazer constar que seus provenientes passam a ser calculados na proporção de 3/135 (trinta e um, trinta e cinco avos), de acordo com a portaria de concessão de aposentadoria, Portaria nº. SEPE/SC 5.591, de 26/01/95, publicada no DOU nº. 38, de 22/02/95, face não estar acionado de doença especificada em lei, desde 28/05/2013. (Processo nº 25024.001889/2008-61)

CLAUDETE ADELAIDE PEREIRA GARCEZ

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 153, de 23/04/13, publicada no DOU nº 81 de 29/04/13, Seção 2, página 50, onde se lê: "Classe S, padrão III", leia-se: "Classe C, Padrão IV".

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR**

**PORATARIA Nº 5.594, DE 6 DE JUNHO DE 2013**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Hélio Carvalho dos Santos, CPF nº 041.746.747-87, para exercer a função de Diretor Fiscal na operadora Unimed Teresópolis Cooperativa de Trabalho Médico, registro ANS nº 36.377-4 e inscrita no CNPJ sob o nº 39.447.149/0001-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

**PORATARIA Nº 5.595, DE 6 DE JUNHO DE 2013**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Gilberto Moreira Silva, CPF nº 097.476.868-56, para exercer a função de Diretor Fiscal na operadora Sociedade Beneficente Nossa Senhora Auxiliadora, registro ANS nº 30.139-6 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.287.593/0001-99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

**PORATARIA Nº 5.596, DE 6 DE JUNHO DE 2013**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. Carlos Dario Martins Pereira, CPF nº 077.604.930-53, da função de Diretor Fiscal na operadora DOCTOR CLIN Operadora de Planos de Saúde Ltda., registro ANS nº 34.968-2, inscrita no CNPJ sob o nº 01.387.625/0001-10, para a qual foi nomeado pela Portaria nº 5.293, de 02 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 08 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

**PORATARIA Nº 5.597, DE 6 DE JUNHO DE 2013**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Alessandro Lara Ferreira, CPF nº 779.410.476-91, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial da HEALTH Assistência Médica e Hospitalar S/C Ltda., registro ANS nº 40.236-2, inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.547/0001-98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

**PORATARIA Nº 5.598, DE 6 DE JUNHO DE 2013**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Carla Freitas Albuquerque de Pinho Vieira, CPF nº 476.192.794-15, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial da Reclafe Meridional Assistência Médica Ltda., registro ANS nº 41.098-5, inscrita no CNPJ sob o nº 02.518.366/0001-82.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

**PORATARIA Nº 5.599, DE 6 DE JUNHO DE 2013**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. Maquiavel Mendonça Costa, CPF nº 233.182.794-04, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial da VIVERMAIS Assistência Médica Ltda, registro ANS nº 41.725-4, inscrita no CNPJ sob o nº 11.182.842/0001-28.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**

**PORTRARIA Nº 5.600, DE 6 DE JUNHO DE 2013**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

**Art. 1º** Fica exonerada a Sra. Carta Albuquerque de Pinho Vieira, CPF nº 476.192.794-15, da função de Liquidante Extrajudicial da ex-operadora MMS Plano de Saúde Ltda. - em liquidação extrajudicial, registro ANS cancelado nº 36.918-7, inscrito no CNPJ nº sob o 72.087.455/0001-05, para a qual havia sido nomeada por meio da Portaria nº 5.504, de 25 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2013.

**Art. 2º** Fica nomeado o Sr. José Augusto de Oliveira Tenório, CPF nº 682.535.594-53, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial da ex-operadora MMS Plano de Saúde Ltda. - em liquidação extrajudicial, registro ANS cancelado nº 36.918-7, inscrito no CNPJ nº sob o 72.087.455/0001-05.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**

**PORTRARIA Nº 5.601, DE 6 DE JUNHO DE 2013**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

**Art. 1º** Fica exonerado a partir de 23 de maio de 2013 o Sr. Alfredo Pessas Cunha, CPF nº 106.044.802-53, da função de Diretor Fiscal na operadora Unimed Oeste do Pará Cooperativa de Trabalho Médico, registro ANS nº 36.214-0, inscrita no CNPJ sob o nº 10.219.897/0001-00, para a qual foi nomeado pela Portaria nº 5.041, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 23 de maio de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**

**PORTRARIA Nº 5.602, DE 7 DE JUNHO DE 2013**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

**Art. 1º** Fica exonerado o Sr. José Augusto de Oliveira Tenório, CPF nº 682.535.594-53, da função de Liquidante Extrajudicial da ex-operadora Unimed Senhor do Bonfim - Cooperativa de Trabalho Médico - em liquidação extrajudicial, registro ANS cancelado nº 40.733-0, inscrito no CNPJ nº sob o 16.404.675/0001-36, para a qual havia sido nomeado por meio da Portaria nº 4.865, de 04 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 09 de abril de 2012.

**Art. 2º** Fica nomeado o Sr. José Sinvaldo Oliveira da Silva, CPF nº 504.266.305-30, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial da ex-operadora Unimed Senhor do Bonfim - Cooperativa de Trabalho Médico - em liquidação extrajudicial, registro ANS cancelado nº 40.733-0, inscrito no CNPJ nº sob o 16.404.675/0001-36.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PORTRARIAS DE 7 DE JUNHO DE 2013**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de referência de 11 de outubro de 2011 do Presidente da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, alíado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I, os §§<sup>1º</sup>, 3º do art. 54 e o inciso IV, §<sup>3º</sup> do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

**Nº 983** - Faíma Machado Braga, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº. 1143119, com a finalidade de participar da L Reunião Ordinária do Subgrupo SGT 3 - MERCOSUL, em Montevidéu, Uruguai, no período de 9 a 13/6/13 com trânsito, com ônus para ANVISA, conforme autorização ad referendum (Processo nº. 25351.258724/2013-67).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022013061000058

**Nº 986** - Antonia Maria de Aquino, Gerente Especial III, matrícula SIAPE nº. 6439479, com a finalidade de participar da L Reunião Ordinária do Subgrupo SGT 3 - MERCOSUL, em Montevidéu, Uruguai, no período de 9 a 15/6/13 com trânsito, com ônus para ANVISA, conforme autorização ad referendum (Processo nº. 25351.258743/2013-36).

**Nº 987** - Renata de Araújo Ferreira, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº. 1491050, com a finalidade de participar da L Reunião Ordinária do Subgrupo SGT 3 - MERCOSUL, em Montevidéu, Uruguai, no período de 9 a 14/6/13 com trânsito, com ônus para ANVISA, conforme autorização ad referendum (Processo nº. 25351.258731/2013-66).

**Nº 988** - Gustavo Tayar Peres, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº. 1569125, com a finalidade de participar da L Reunião Ordinária do Subgrupo SGT 3 - MERCOSUL, em Montevidéu, Uruguai, no período de 9 a 14/6/13 com trânsito, com ônus para ANVISA, conforme autorização ad referendum (Processo nº. 25351.258714/2013-16).

**Nº 989** - Gina Mara Coelho de Souza Cardoso, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº. 1492722, com a finalidade de participar de workshop promovido pela Organização Mundial da Saúde para revisão do instrumento harmonizado para avaliação da capacidade regulatória das Agências Reguladoras na área de medicamentos, vacinas, biológicos e produtos para a saúde, em Genebra, Suíça, no período de 4 a 8/6/13 com trânsito, com ônus para ANVISA, conforme autorização ad referendum (Processo nº. 25351.301450/2013-79).

**Nº 990** - Fabiane Resende Gomes, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº. 1332084, com a finalidade de participar da L Reunião Ordinária do Subgrupo SGT 3 - MERCOSUL, em Montevidéu, Uruguai, no período de 9 a 12/6/13 com trânsito, com ônus para ANVISA, conforme autorização ad referendum (Processo nº. 25351.286560/2013-49).

**Nº 991** - Ana Maria Vekic, Gerente Geral de Toxicologia, matrícula SIAPE nº. 1338208, com a finalidade de participar da L Reunião Ordinária do Subgrupo SGT 3 - MERCOSUL, em Montevidéu, Uruguai, no período de 9 a 11/6/13 com trânsito, com ônus para ANVISA, conforme autorização ad referendum (Processo nº. 25351.286592/2013-52).

**DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO**  
**GERÊNCIA-GERAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTRARIA Nº 244, DE 6 DE JUNHO DE 2013**

A Gerente-Geral de Gestão de Recursos Humanos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº. 783, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2006, considerando o contido no Processo nº. 25759.185153/2013-93, resolve:

Conceder Pensão Vitalícia, cota integral, com fulcro no artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei 8.112/90, combinado com o § 7º, art. 40 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e § único, art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 a ALAN KARDECK PANTOJA, CPF N. 731.987.308-72, viúvo da ex-servidora JANE DE SIQUEIRA PANTOJA, Matrícula SIAPE N. 0594251, aposentada no cargo de Agente Administrativo, Classe S/Padrão III, falecida em 03/03/2013.

**LUCIA DE FATIMA TEIXEIRA MASSON**

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**PORTRARIAS DE 7 DE JUNHO DE 2013**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE no exercício da competência que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Estatuto da FUNASA, aprovado pelo Decreto nº 7.335 de 19.10.2010, publicado no D.O.U. de 20.10.2010, resolve:

**Nº 765** - Dispensar, a partir de 28/5/2013, GELCIMAR MOTA DA CRUZ da Função Comissionada Técnica de Atividades de Comunicação Social da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Acre, FCT-12, código 12000.

**Nº 766** - Dispensar, a partir de 1º/6/2013, WALBER MIRANDA VASCONCELOS da Função Comissionada Técnica de Atividades de Planejamento: da execução ao monitoramento e avaliação da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Alagoas, FCT-3, código 3031.

**Nº 767** - Designar ADEMAR FERREIRA LIMA JÚNIOR para exercer a Função Comissionada Técnica de Atividades de Planejamento: da execução ao monitoramento e avaliação da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Alagoas, FCT-3, código 3031.

**Nº 769** - Dispensar NEIDE PIASSAROLI da Função Comissionada Técnica de Atividades de Comissão Permanente de Licitação ou Pregão da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Espírito Santo, FCT-8, código 8004.

**Nº 770** - Designar JOSILENE DE ARAÚJO para exercer a Função Comissionada Técnica de Atividades de Comissão Permanente de Licitação ou Pregão da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Espírito Santo, FCT-8, código 8004.

**Nº 771** - Dispensar, a pedido, a partir de 1º/6/2013, FRANCISCO VILAR BERMAL JUNIOR da função gratificada de Chefe da Seção de Recursos Logísticos da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Mato Grosso do Sul, FG-1, código 50.0371.

**Nº 772** - Designar LILIAN HOLSBACK RAMOS para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Recursos Logísticos da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Mato Grosso do Sul, FG-1, código 50.0371.

**Nº 775** - Dispensar JOÃO EMÍDIO DOS SANTOS da função gratificada de Chefe da Seção de Recursos Logísticos da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Pernambuco, FG-1, código 50.0455.

**Nº 776** - Designar MARIA ISABEL FEITOSA DOS SANTOS para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Recursos Logísticos da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Pernambuco, FG-1, código 50.0455.

**Nº 777** - Dispensar JOÃO EMÍDIO DOS SANTOS da função gratificada de Chefe do Setor de Material da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Pernambuco, FG-2, código 50.0457.

**Nº 779** - Designar ANA BEATRIZ PORTO CARREIRO FERREIRA LEITE para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Educação em Saúde da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Pernambuco, FG-1, código 50.0467.

**Nº 780** - Dispensar, a pedido, PAULERNADE COELHO BRITO da Função Comissionada Técnica de Atividades relacionadas à saúde ambiental voltadas para atuação em situações de desastres e áreas contaminadas da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Tocantins, FCT-13, código 13025.

**Nº 781** - Designar ANA MARISE PEREIRA GOMES para exercer a Função Comissionada Técnica de Atividades relacionadas à saúde ambiental voltadas para atuação em situações de desastres e áreas contaminadas da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Tocantins, FCT-13, código 13025.

**Nº 782** - Exonerar ANA MARISE PEREIRA GOMES do cargo de Assistente Técnico da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Tocantins, DAS-102.1, código 50.0679.

**Nº 783** - Nomear EDUARDO AUGUSTO SPINOLA DE CASTRO para exercer o cargo de Assistente Técnico da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Tocantins, DAS-102.1, código 50.0679.

**GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO ACRE**

**PORTRARIA Nº 66, DE 6 DE JUNHO DE 2013**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no Estado do Acre, no uso da competência que lhe confere o Estatuto Aprovado através do Decreto nº 7.335, de 19 de outubro de 2010, publicado no DOU, de 20 subsequente, tendo em vista do que consta no processo nº 25106.008.469/2013-62, resolve:

**Art. 1º** - Conceder pensão aos beneficiários do Instituto HODEIRIS JOSÉ DA SILVA DOURADO, Matrícula SIAPE nº. 0481559, ex-ocupante do cargo de Motorista Oficial, NI-Classe "S", Padrão III, da aeronave nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, inciso II, Lei nº 10.887/2004 e artigo 217, incisos I e II, Letra "a", da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, conforme abaixo relacionados, a partir de 15 de maio de 2013.

Beneficiários	Cod.-Párt.	Padrão/Classe
Sady Arguila Horacio Dourado	1/2	Argo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90.
Thays Ercilia Horacio Dourado	1/4	Argo 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112/90.
Lucas Andri Kotossa Dourado	1/4	Argo 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112/90.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RENATA SILVA E SOUZA**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**RECEBIMENTO**

**RECEBIMENTO**  
Recebido na Secretaria da Comissão  
de discussão das Comunicações do Instituto.  
Porto Alegre, 17/03/1941.

170713  
Med

## Dirigente (a) de Secretaria

**CONCLUSÃO**

versão data 10/06/2019 feita sobre os autos conclusos ao  
anexo Desembargador(a) Corregedor(a)  
e discussão dos Comitês de Interação  
Solenem, Pa de 02/03/19

*meu*

Diretor(a) da Secretaria